



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE JUSTIÇA

TERMO DE FOMENTO Nº06/2017

"TERMO DE 5º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEVI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E CIDADANIA E ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOVA ERA."

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. Elaine Rodrigues Bueno de Freitas e de outro, **ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOVA ERA**, representada por sua Presidente, Sra. Talita Gongora, resolvem aditar como de fato aditado têm, o Termo de Fomento nº 006/2017, referente ao processo administrativo nº20683/2021, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1. O valor mensal do Termo de Fomento para o período de 01.01.2023 a 31.01.2026 será de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

1.2. Os valores serão repassados pelo Município em conta específica e exclusiva de movimentação financeira da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O plano de trabalho e cronograma de desembolso será apresentado pela OSC Parceira anualmente para o período de janeiro a dezembro de cada exercício e fará parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária própria de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE JUSTIÇA

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Fomento nº006/2017 e posteriores aditamentos, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2(duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 02 de janeiro de 2023.

Elaine Rodrigues Bueno de Freitas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Cidadania

Talita Gongora
Presidente
Organização Beneficente Recanto Nova Era

Testemunhas:

1.

Nome: Juan Luis de Almeida Gouveia

RG nº: 24.382.421-2

CPF nº: 113.260.818-02

2.

Nome: Shuna Belaruto

RG nº: 377024594

CPF nº: 47207401892



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE JUSTIÇA

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOVA ERA

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2017 – 5º ADITAMENTO

OBJETO: prestação de serviços socioassistenciais de natureza continuada de atenção ao idoso, com acolhimento institucional, conforme detalhado no plano de trabalho.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:

R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) – recurso FMAS

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, 02 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE JUSTIÇA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: IGOR SOARES EBERT
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 282.233.028-02

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: TALITA GONGORA
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 213.704.238-02

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CPF: 173.386.268-47
Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: TALITA GONGORA
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 213.704.238-02
Assinatura: _____